O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. ALESSANDRO BRITO SANTOS, CPF nº ***.485.792-**, para exercer o cargo de Núcleo de Ensino Fundamental dos anos Finais na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, simbologia CC-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02/01/2026.
Jordão-Acre, 28 de janeiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2026
Dispõe sobre a designação de servidor público municipal em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. WALDERNEY SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1178, para exercer a função de Setor de Suporte Técnico em TI na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, simbologia FC-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02/01/2026.
Jordão-Acre, 28 de janeiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2026
Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO – ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e legalidade do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC;
CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado, que prevê a constituição de Comissão específica para avaliação, análise de recursos e homologação dos resultados,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, responsável pela coordenação, acompanhamento, análise de recursos e demais atos necessários à execução do certame.
Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta de forma paritária, pelos seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC: 02 (dois) membros titulares:
-Ronalda Maria Alves Saraiva
-Rosana Coelho Lima
II – Conselho Municipal de Educação – CME: 02 (dois) membros:
-Francisco Valdinei Albano de Lima
-Edivan Albuquerque de Oliveira
III – Conselho Municipal do FUNDEB – CACS/FUNDEB: 02 (dois) membros:
-Maria Auxiliadora da Silva Santos
-Maria Vilanir de Souza Silva
Art. 3º Os membros da Comissão serão designados por ato específico, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades representadas.
Art. 4º As atividades exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.
Parágrafo único. Os membros poderão ser liberados de suas atribuições ordinárias nos dias em que estiverem à disposição da Comissão, sem prejuízo de suas funções.
Art. 5º A Comissão terá competência para:
I – Acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
II – Analisar e julgar recursos administrativos interpostos;
III – Validar e homologar os resultados;
IV – Zelar pelo cumprimento das normas previstas no Edital.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jordão – AC, 28 de janeiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI Nº. 589 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NÃO INFERIOR A DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS – EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.
Considerando a Emenda Constitucional n. 120/2022, que assegura vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;
Considerando o Decreto Federal nº. Decreto nº 12.797/2025, que fixou o valor do salário-mínimo nacional para o ano de 2026, resolve remeter ao crivo da Câmara Municipal para análise e posterior aprovação o presente projeto de lei N°001/2026.
Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 120/2022, fixando o vencimento não inferior a dois salários-mínimos, em conformidade com o Decreto nº 12.797/2025, correspondente a R$ 1.621,00, conforme estabelecido.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2026 Manoel Urbano-AC, 23 de janeiro de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores sob a presidência do primeiro a comissão que irá efetuar o Inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Manoel Urbano, e os que lhe estão cedidos, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do a 26 de janeiro de 2026.
Venício Rodrigues da Silva – matrícula nº 912
Elionai Nogueira de Lima – matrícula nº 589
Rita da Silva Gonçalves – matrícula nº 102
Art. 2° – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 26 de janeiro de 2026, revogando disposições em contrários.
Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 23 de janeiro de 2026
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2026 Manoel Urbano – Acre, 27 de janeiro de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Emilson Negreiro de Almeida, Pregoeiro, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, onde irá tratar de assuntos referente a processo de licitação no TCE/AC, junto aos representantes dos órgãos e entidades diretamente envolvidos no certame, no dia 28 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 27 de janeiro de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2026 Manoel Urbano – Acre, 27 de janeiro de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, onde irá participar de reunião junto ao TCE, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2026 no horário das 08h às 17h.
Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 27 de janeiro de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 08/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa F N FERREIRA, CNPJ 30.250.110/0001-72, assinado no dia 21/01/2026 com vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de Material permanente e consumo de informática, para atender as secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 21 de janeiro de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 009/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa INFOJURUA LTDA, CNPJ: 37.837.041/0001-47, assinado no dia 21/01/2026 com vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de Material permanente e consumo de informática, para atender as secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 21 de janeiro de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025
OBJETO: contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de Material permanente e consumo de informática, para atender as secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro,
CONTRATADO: F N FERREIRA, CNPJ 30.250.110/0001-72.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 28.649,00 (Vinte e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Projeto de Atividades: 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES
Elemento de Despesa: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Mâncio Lima, 21 de janeiro de 2026.

ASSINAM:
RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE
Jonatas da Silva Lima, pela empresa F N FERREIRA – Representante legal da CONTRATADA.